



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO CME Nº001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADÓPOLIS – SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 1.258, de 16 de novembro de 2006 de criação do Sistema de Ensino do Município de Pradópolis-SP.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que a EMEF Sérgio Rossetti atende uma clientela residente distante de sua localização ocasionando superlotação nos ônibus dos estudantes.

PROPÕE:

1º - A construção de uma Unidade Escolar para a rede municipal de ensino estruturada para atender alunos do ensino fundamental dos anos iniciais e finais considerando dados da geolocalização dos estudantes matriculados para a realização da obra.

2º - A ampliação de Unidades Escolares para o atendimento do aumento de demanda na educação infantil nos bairros periféricos da cidade com a construção de salas de aulas e leitura.

3º - Construção de quadras esportivas nas Unidades Escolares CEMEI Agenor Pavan, CMEI Creche Lucelma de Sousa Pessoa e EMEI Maria Therezinha Ferrari Ribeiro.

Rua Presidente Vargas, nº500 – Centro

CEP 14850-000 – Pradópolis/SP – Fone: (16) 3981-1016